



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para
contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Borracheiro, Operador de Maquinas, Operador de Trator Agrícola e Inspetor Sanitário** por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas/ Localidade	Remuneração
Borracheiro	Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 1.751,02
Operador de Máquinas	- 4ª Série do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 2.035,97
Operador de Trator Agrícola	- 4ª Série do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Prova Prática	44 horas	CR	R\$ 1.943,97
Inspetor Sanitário	- Curso superior completo em Medicina Veterinária; - Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D	Currículo	32 horas	CR	R\$ 4.631,25

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.



1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: BORRACHEIRO.

VALOR DE VENCIMENTO: 1.751,02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços de borracharia.

b) Descrição Analítica: Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; carregar e descarregar veículos em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alívio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. Trocar óleo. Marcar pneus. Preencher ficha de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem. Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da frota municipal. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado de carcaça do pneu. Separar pneus por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Calçar rodas dianteiras e traseiras. Afrouxar porcas. Posicionar macaco na base do carro. Erguer veículos. Posicionar cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar manchão no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha do refil. Aparar refil rente ao pneu. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora. Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora. Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Informar sobre ano e modelo do carro. Informar-se sobre dimensão e medidas do pneu. Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco). Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.



Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Alfabetizado.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MAQUINAS.

VALOR DE VENCIMENTO: 2.035,97

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; quando sua máquina estiver em conserto; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria C ou D

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

VALOR DE VENCIMENTO: 1.943,47

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar tratores agrícolas.

b) Descrição Analítica: Operar tratores agrícolas para lavrar, discar e gradear terras, obedecendo as curvas de níveis; operar tratores agrícolas para rebocar carretões no recolhimento de entulhos, folhas de árvores, transporte de materiais e similares; auxiliar na manutenção e limpeza dos equipamentos; zelar pelo seu bom funcionamento; auxiliar no carregamento e descarga de materiais; providenciar no abastecimento de combustível; repor óleos lubrificantes e água; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, e a realização de serviços em domingos e feriados;
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.



CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR SANITÁRIO

VALOR DE VENCIMENTO: R\$ 4.631,25

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Fiscalizar e vistoriar abatedouros e frigoríficos do Município de Rolante, incluindo os serviços de inspeção do SIM - Sistema de Inspeção Municipal, SUASA - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, SUSAF - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial, inspeção de fábrica de embutidos e agroindústrias que fabriquem produtos de origem animal.

b) Descrição Analítica: Coletar amostras de produtos de origem animal quando houver suspeita de contaminação; fazer o recolhimento de produtos que levem o risco a saúde humana; visitar obras e estabelecimentos que fabriquem produtos cárneos; elaborar relatórios mensais de suas atividades e apresentá-los quando solicitado ao Secretário da Agricultura. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados produtos de origem animal para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas; proceder e acompanhar processos administrativos; instituir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com os outros entes e órgãos, cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 32 horas;
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo em Medicina Veterinária;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação B, C ou D.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:

3.2.1 Borracheiro:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.2 Operador de Máquinas:

- Insalubridade



- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Gratificação Hora Máquina

3.2.3 Operador de Trator Agrícola:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Gratificação Hora Trator Agrícola

3.2.4 Inspetor Sanitário:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **13, 14, 15 de Junho das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou em anexo neste edital, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.



5.1.2 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

5.1.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.4 As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I para o cargo de Inspetor Sanitário e Anexo II para os demais cargos do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.5.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I e II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

5.1.5.2 O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga.

5.2 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.

5.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ex officio ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.



7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital para o cargo de Inspetor Sanitário e nos modelos do Anexo II para os demais cargos.

7.2 Os critérios de avaliação para os cargos que consistem em apenas prova prática, totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos na dita prova.

7.2.1. Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 7.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 14 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para o cargo de Inspetor Sanitário, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO INSPETOR SANITÁRIO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada à área (especialização)	20	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

7.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 12 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

7.5.3 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.



8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia da homologação das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. PROVAS PRÁTICAS

9.1 A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A prova prática será realizada em local e horário a ser divulgado posteriormente conforme cronograma em anexo.

9.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida neste edital.

9.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

9.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

9.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

9.7 As atividades serão avaliadas por um ou mais examinadores, designados para este ato.

9.8 As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.8.1 Para a função de **Borracheiro**, consistirá em simular um conserto de pneu, consistindo na desmontagem e montagem do mesmo.

9.8.1.1 A prova terá 40 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.8.1.2 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no conserto dos pneus da referida máquina;
- b) Finalização da tarefa;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

9.8.1.3 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.8.1.4 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada equipamento.



9.9 Para a função de **Operador de Máquinas** consistirá em operar uma Retroescavadeira JCB 4CX, executando trabalhos com o uso da máquina.

9.9.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.9.1.1 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Domínio do Painel e articulações da máquina;
- c) Organização no trabalho;
- d) Agilidade e desenvoltura;
- e) Qualidade do serviço executado.

9.9.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.9.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.9 Para a função de **Operador de Trator Agrícola** consistirá em operar um Trator Agrícola John Deere 75CV 4X4 Caixa Sincronizada, executando trabalhos com o uso do trator.

9.9.1 A prova terá 20 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

9.9.1.1 Os critérios para avaliação serão:

- a) Uso de equipamentos de segurança e proteção;
- b) Domínio do Painel e articulações da máquina;
- c) Organização no trabalho;
- d) Agilidade e desenvoltura;
- e) Qualidade do serviço executado.

9.9.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.9.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.9.1.2 O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

9.9.1.3 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação;



- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- e) não apresentar a documentação exigida.

9.9.1 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9.9.2 Conforme cronograma será publicado no painel de publicações oficiais, bem como no site da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 No prazo decorrido das provas práticas conforme cronograma, a comissão deverá proceder a análise das pontuações.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo pré-estabelecido, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo conforme cronograma em anexo.

11.1.1 O recurso deverá ser nos modelos dos Anexo IV conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a comissão do processo seletivo.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

12.2 Para o cargo de **Inspetor Sanitário:**

12.2.1 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

12.2.2 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;

12.2.3 Tiver obtido a maior nota no critério de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;



12.2.4 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

12.3 Sorteio em ato público.

12.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

12.4 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

12.5 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular e da pontuação das provas práticas dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

14.1.5 CTPS - PIS/PASEP

14.1.6 Carteira de Identidade

14.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

14.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

14.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento

14.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

14.1.11 01 foto 3X4

14.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

14.1.13 Comprovante de Escolaridade

14.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

14.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul

14.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.



15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

15.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

15.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos.

16.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 10 de Junho de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rolante, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	13, 14, 15 de Junho de 2022
Publicação dos inscritos	1 dia	20/06/2022
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 as 12 horas e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	21/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos e locais de provas	1 dia	22/06/2022
Análise dos currículos do cargo de Inspetor Sanitário	1 dias	23/06/2022
Aplicação da Prova Prática cargo de Borracheiro (8h as 12)	1 dia	24/06/2022
Aplicação da Prova Prática cargo de Operador de Máquinas (8h as 12h) / Aplicação da Prova Prática cargo de Operador de Trator Agrícola (13h30 as 17h)	1 dia	27/06/2022
Publicação do resultado preliminar das provas práticas e currículo do cargo de Inspetor Sanitário	1 dia	28/06/2022
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 as 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	29/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito / Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	30/06/2022
Sorteio / Homologação da classificação final	1 dia	01/07/2022
TOTAL	13 dias úteis	

